

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 045/2025 DE 18/02/2025

Designa servidores para exercer a função de **Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato** do **Contrato nº 002/2025** no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Art. 30, item VII, da letra “g”, da Resolução nº 090/2020 de 21 de dezembro de 2020, Regimento Interno em vigor, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução Legislativa Nº 123, de 19/02/2024;

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço de consultoria técnica abrangendo as áreas de: orçamentária, contabilidade, financeira, patrimonial, compras, licitações e contratos administrativos, controle interno e resposta (s) a termos de intimação do tce/ms para atender a câmara municipal de coxim - ms, conforme detalhamento do termo de referência e estudo técnico preliminar a seguir identificado, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

**Nº do Contrato: 002/2025**

**Contratante:** Câmara Municipal de Coxim -MS

**Contratado:** J.P.M CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP

**CNPJ do Contratado (a):** 07.310.267/00001-24

**Gestor:** Jessyca Ketlen Schroeder Correa - Matrícula nº 423/1

**Fiscal:** Kelly Cristina Justo Dias Cruz - Matrícula nº 431/1



Rua João Pessoa, 130 • cep: 79400-000  
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul  
67 3291.1539 • 67 3291.2635  
@camaradecoxim • www.camaracoxim.ms.gov.br

**Art. 2º.** Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução Legislativa Nº 123, de 19/02/2024, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

**Art. 3º.** Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato em comento.

Gabinete do Presidente, 18 de fevereiro de 2025.

**LUIZ EDUARDO DOS SANTOS**  
VEREADOR – PRESIDENTE

Ciente e de Acordo com nomeação:

**Gestor: JESSYCA KETLEN SCHROEDER CORREA**

CPF Nº 053.737.091-90

**Fiscal: KELLY CRISTINA JUSTO DIAS CRUZ**

CPF Nº 008.895.821-30